

03-0012/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR - PROJETO DE RESOLUCAO 12/2019 DE 12/04/2019

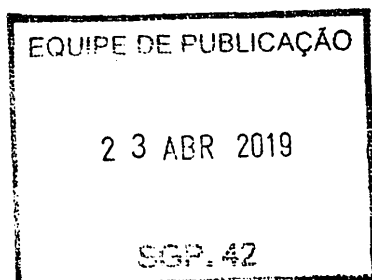
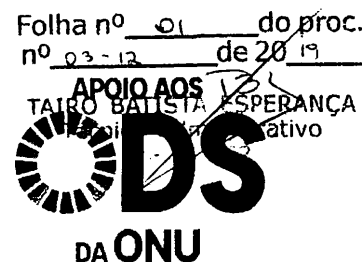
Promovente:

Ver. GILBERTO NATALINI

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PARQUES E ÁREAS VERDES NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR:
12/2019

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa dos Parques e Áreas Verdes na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, com duração até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa dos Parques e Áreas Verdes na Cidade de São Paulo, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações acerca do tema.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Parques e Áreas Verdes será composta por Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem voluntariamente, e será aberta a todos os partidos nela representados.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pelo autor, como presidente, e um secretário geral, que será escolhido mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes presentes à reunião de instalação.

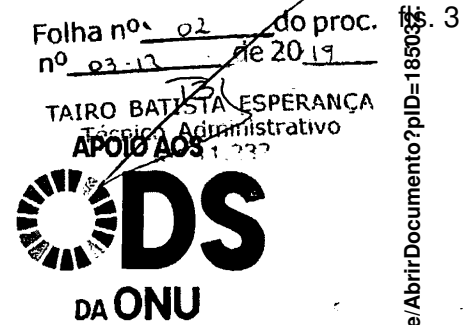
Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Parques e das Áreas Verdes serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 05
Em 1/1
Ass: TB1

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

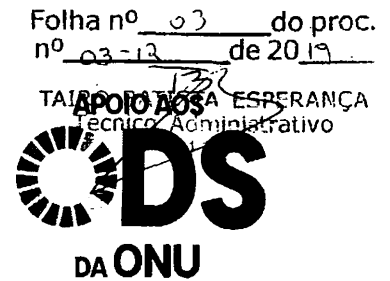


Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Gilberto Natalini
Vereador PV/ SP



Justificativa

Os parques e as áreas verdes da cidade cumprem uma função ambiental, social e de saúde pública.

Os parques trazem muitos benefícios: são espaços de lazer, facilitam o contato com a natureza, abrigam animais silvestres, proporcionam temperaturas mais agradáveis para a população e ainda ajudam no combate às enchentes, pois aumentam a capacidade de absorção da água da chuva..

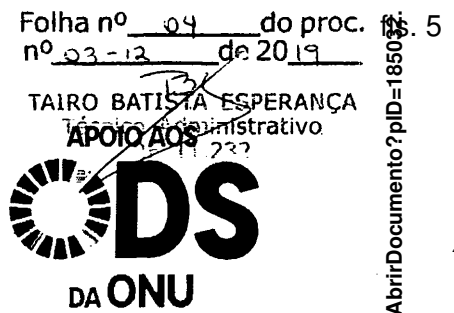
Diversos movimentos populares têm lutado pela criação de novos parques na cidade, dentre eles o Parque da Mooca, Parque da Vila Ema, Parque do Bixiga, Parque do Morro Grande e Parque da Penha, entre muitos outros. Atualmente o município de São Paulo dispõe de 107 parques.

No entanto, esses parques públicos vêm sendo deteriorados, perdendo qualidade, sem o custeio adequado para sua manutenção ou quaisquer investimentos.

As áreas verdes servem não só como abrigo de fauna e flora, bem como auxiliam na regulação da temperatura de seu entorno e, por consequência, no território da cidade. Ademais, as áreas de mananciais são fundamentais para a manutenção da quantidade e qualidade dos recursos hídricos utilizados para o abastecimento público.

Entretanto, as áreas verdes de São Paulo, entre elas as áreas de mananciais estão sendo devastadas. Hoje já contabilizamos centenas de invasões em áreas verdes, especialmente em Cidade Ademar, Parelheiros, Capela do Socorro, M'boi Mirim e Butantã. Além, é claro, da devastação da Serra da Cantareira.

Tanto a capital como a região metropolitana têm percebido na prática a intensificação das chuvas extremas e as secas prolongadas, decorrentes das mudanças climáticas que, no caso de São Paulo e cidades vizinhas, estão fortemente ligadas às ilhas de calor urbanas, criadas justamente pela destruição das áreas verdes, ausência de políticas públicas de arborização, reflorestamento, manutenção e ampliação de áreas verdes e parques, bem como a ausência de políticas de planejamento urbano com o objetivo de frear a ocupação irregular de áreas verdes e áreas de mananciais.



Sendo assim, dada à urgência ambiental na qual a cidade de São Paulo se encontra, propõe-se esta frente parlamentar a fim de que esta Casa, por meio de suas dezessete bancadas partidárias, conjuntamente com especialistas e a sociedade, estude e proponha mudanças práticas e factíveis para minimizar as catástrofes socioambientais e construa políticas públicas claras, consistentes e permanentes que garantam a manutenção, preservação e ampliação de parques e áreas verdes no município.